DECRETO N. ° 004/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Fixa a UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte Para o Exercício Financeiro de 2013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 316 da Lei n.º 1.227/2009, de 15/12/2009, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Brasnorte,

Considerando a necessidade de corrigir a Unidade Padrão Fiscal de Brasnorte de forma mais equitativa, com base no percentual acumulado pelo INPC no exercício de 2011,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA:

ART. 1° - A UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município de Brasnorte passa a vigorar no valor de R$ 28,56 (vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito